



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VII

Edição nº 1.991

Alcínópolis, quarta-feira, 19 de Novembro de 2025

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública	Matheus Corrêa Moretto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odaírk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcínópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcínópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO	
Esta Edição é composta de 26 páginas	
Poder Executivo.....	03
Portaria.....	03
Portaria nº 485/2025.....	03
Portaria nº 186/2025.....	03
Processo Seletivo.....	04
Edital Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.....	04
Atos de Licitação.....	22
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 027/2025.....	22
Resultado - Inexigibilidade nº 052/2020.....	22
Extrato do Contrato.....	23
Extrato do Contrato nº 248/2025.....	23
Extrato do Contrato nº 249/2025.....	25
Extrato do Termo Aditivo.....	25
Extrato do III Termo Aditivo Contrato nº 212/2022.....	25
Republica-se Por Incorreção.....	25
Extrato do Termo Aditivo.....	25
Extrato do I Termo Aditivo Contrato nº 196/2024.....	25

PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 185/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Revoga os §§ 1º e 2º do art. 3º da Portaria nº 142/2025, que dispõe sobre a readaptação funcional da servidora Cleuza Severina de Freitas Barbosa."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa quanto aos procedimentos de acompanhamento da readaptação funcional da servidora;

CONSIDERANDO que determinados dispositivos da **Portaria nº 142/2025, de 08 de julho de 2025**, se tornaram desnecessários ao regular acompanhamento funcional,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **revogados** os § 1º e § 2º do art. 3º da **Portaria nº 142/2025, de 08 de julho de 2025**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 142/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcinópolis-MS, 19 de novembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº186/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Constitui a Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS, integrada pelos servidores municipais **ROGER DE AGUIAR GEMELLI , JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO, NICELE FURTADO DE FREITAS; LIGIA MARIA GOMES MAIA; JOSY CARNEIRO PEREIRA; ISABELLE FERNANDA DE OLIVEIRA GEMELLI**; para, sob a presidência do primeiro, planejar, programar, orientar, coordenar, supervisionar e deliberar sobre o Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas em caráter temporário no âmbito da Prefeitura Municipal de Alcinópolis.

Art. 2º A Comissão ora constituída baixará as instruções necessárias à perfeita execução do processo seletivo, podendo ser assessorada por profissionais habilitados e qualificados.

Art. 3º A Comissão elaborará os editais e os demais atos do processo seletivo, observando as disposições da legislação pertinente e os remeterá para publicação.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão ora constituída se encerrarão com a publicação do Edital que versará sobre o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, devendo em seguida, todos os atos serem remetidos ao Prefeito Municipal para apreciação e homologação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis, MS, 18 de Novembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**

O Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo instituída pela **Portaria nº186/2025, Torna Público** para conhecimento dos interessados a realização de processo seletivo simplificado com vista a contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho junto aos Órgãos da Administração Municipal, nas vagas dispostas no item 2 deste Edital, sendo que os demais classificados estarão automaticamente inscritos em cadastro reserva (CR), para suprimimento de novas vagas que surgirem ao longo do período de validade do presente processo seletivo.

1.2. A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante avaliação de títulos e provas objetivas, de caráter classificatório.

1.3. A validade do presente processo seletivo é de (12) doze meses podendo ser prorrogado por igual período, a critério e conveniência da municipalidade.

1.4. Prova Objetiva, de caráter classificatório, conforme conteúdo programático informado neste edital.

1.5. Prova de títulos, de caráter classificatório, com documentos comprobatórios conforme solicitado neste edital, entregues em envelope identificado, no período definido, para posterior contagem dos pontos por membros da Comissão do Processo Seletivo.

1.6. O cargo, o quantitativo, a remuneração, a jornada de trabalho e os requisitos mínimos de habilitação para a contratação, estão descritos no item 2 deste edital.

1.7. O processo seletivo simplificado, objeto deste edital, será regido por este instrumento, devidamente organizado e executado pela Comissão Especial deste Processo Seletivo instituída para este fim.

2 – DOS CARGOS

CARGOS	Nº DE VAGAS	C/H/S	VENC. INICIAL	REQUISITOS
Assistente Social	02	30	5.460,00	Curso superior completo c/ registro no CRESS
EDUCADOR FÍSICO	01	40	3.675,00	Bacharelado c/ registro no CREF
ENGENHEIRO CIVIL	01	40	5.460,00	Curso superior completo c/ registro no CREA
ENFERMEIRO	07	40**	5.460,00	Curso superior de Enfermagem com registro no COREN.
ODONTÓLOGO I	01	40	5.460,00	Curso superior de Enfermagem com registro no CRO
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01	40**	5.460,00	Curso superior completo c/ registro no CRF
FONOAUDIÓLOGO	02	40	5.460,00	Curso superior completo c/ registro no CREFONO
PSICÓLOGO	04	40	5.460,00	Curso superior completo c/ registro no CRP
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07	40**	3.491,25	Ensino médio completo com registro no COREN.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	24*	2.110,50	Ensino médio completo com registro no CRTR.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	30	5.460,00	Curso superior completo c/ registro no CREFITO
NUTRICIONISTA I	01	20	3.491,25	Curso superior completo c/ registro no CRN
FISIOTERAPEUTA	01	30	5.460,00	Curso superior completo c/ registro no CREFITO

* jornada de 24h semanais e plantões sobreaviso, com escala definida pelo responsável da unidade.

** jornada de 40h semanais e plantões sobreaviso, com escala definida pelo responsável da unidade.

- A remuneração dos contratados seguirá a disposição da LC Municipal nº 87/2023.

3 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Para a contratação temporária, incluso na presente seleção, serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições

previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

b) ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.

c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.

d) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

e) gozar de boa saúde física e mental.

f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

g) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:

g.1) Fotocópia da cédula de identidade;

g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);

g.3) Fotocópia da certidão de casamento, (se for o caso);

g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);

g.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for o caso);

g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

g.8) Declaração de não acumulo de cargos;

g.9) Declaração de bens;

g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

g.11) Comprovante de endereço;

g.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;

g.13) Certidão de registro e quitação de anuidade junto ao Conselho de área, conforme o caso, inerente ao exercício de 2025;

g.14) Fotocópia CPF mãe

h) não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS;

i) não ter tido formalizado rescisão contratual com a municipalidade em virtude justa causa ou registro de ocorrência grave comprovada;

j) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

k) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

L) Exame Admissional;

M) Fotocópia da Carteira de Classe emitida pelo Órgão Regulamentador da Profissão;

4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas definido neste edital, para cada cargo, 5% (cinco por cento) serão reservados aos candidatos PCD, conforme estabelecido na LC 16/2010 e serão providos na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) declarar-se PCD;

b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.2.1 deste edital.

4.2.1. O candidato portador de deficiência deverá entregar, no ato da inscrição o documento exigido na alínea “b” do item 4.2, deste Edital.

4.3. O laudo médico (original ou cópia simples) valerá somente para este processo seletivo, não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

4.4. A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

4.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se PCD, se classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista específica e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

4.6. Os candidatos que se declararem PCD, caso classificados no processo seletivo, serão convocados para submeterem-se à perícia médica determinada pelo Município de Alcinópolis/MS, que verificará sua qualificação como PCD, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do posto de trabalho.

4.7. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos do original do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

4.8. A não observância do disposto no subitem 4.7 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

4.9. O candidato PCD reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja classificado no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral do cargo.

4.10. O candidato PCD reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as e classificação por cargo.

5 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por procuração pública ou particular, elaborada especificamente para esse fim, sito na Rua Maria Barbosa carneiro,633 (Prefeitura Municipal de Alcinópolis), CEP 79.530-000, centro, na cidade de Alcinópolis/MS, no horário das 07h30min às 11h00min, nos dias úteis de **24/11/2025 a 28/11/2025**.

5.2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a **FICHA DE INSCRIÇÃO, Anexo I**, que será disponibilizada na internet, juntamente com o Edital, no endereço eletrônico: <http://www.alcinopolis.ms.gov.br/>

na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

5.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a assinatura do candidato na ficha de inscrição.

5.4. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

5.5. No ato da inscrição, o candidato ou procurador deverá apresentar:

5.5.1. Fotocópia da cédula de identidade;

5.5.2. Fotocópia do C.P.F.;

5.5.3. Comprovante de endereço;

5.5.4. Documentos inerentes aos títulos;

5.5.5. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, **ANEXO I**;

5.5.6. Declaração de Autenticidade, **ANEXO II**.

5.6. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, internet, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

5.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.8. O candidato deverá optar por inscrever-se apenas em **um único cargo não sendo permitida a inscrição em duplicidade**, sob pena de desclassificação do presente processo.

5.9. A documentação relativa à inscrição no Processo Seletivo Simplificado deverá ser entregue em **envelope lacrado**, com a seguinte identificação:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO
CARGO ESCOLHIDO

5.10. A taxa de inscrição será **ISENTA** para todos os cargos

6 – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

6.1. O candidato deverá entregar os documentos referentes aos títulos, no ato da realização da inscrição.

6.2. Os títulos apresentados terão a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço público prestado à Administração Pública no cargo pretendido , a razão de 1,0 (um) ponto por ano no cargo pretendido, contados até 31/10/2025 .	1,00	5,00	Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
Tempo de serviço público prestado à Administração Pública ou privada , a razão de 0,50 ponto por ano trabalhado, contados até 31/10/2025 . Não sendo cumulativo com o item anterior.	0,50	2,50	Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa, cópia registro CTPS.
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>latu senso</i> , em nível de Especialização carga horária mínima de 360 horas .	1,00	2,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.	2,00	2,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.	3,00	3,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
Certificado de atualização, treinamento e aperfeiçoamento realizados no período compreendido de 31/10/2021 a 31/10/2025, na área de formação , com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,25 . SOMENTE SERÃO ACEITOS CERTIFICADOS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS.		5,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Certificado de participação em Conferência Municipal, Estadual ou Nacional de Saúde ou Assistência Social nos últimos 4 anos.	0,50	0,50	Certificado, Diploma ou Atestado de participação, expedido pela Entidade ou Órgão organizador.

Participação em Conselhos Municipais no ano de 2024 e 2025	0,50	0,50	Publicação da portaria de nomeação ou declaração secretária.
Atestado de responsabilidade técnica na área de atuação, nos últimos 02 anos.	0,50	0,50	Documento emitido pelo órgão.
Conclusão de curso Graduação (Nível Superior), quando não constituir requisito para o cargo.	1,00	1,00	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional, devendo estar devidamente reconhecido e credenciado pelo MEC.

6.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

6.4. Não serão considerados comprovantes, os cursos realizados com carga horária estimada, ou aqueles cujos certificados não constem a carga horária específica.

6.5. Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias.

6.6. As fotocópias dos documentos, deverão ser acompanhadas por Declaração escrita e assinada pelo candidato, o qual declarará a autenticidade dos documentos apresentados, **ANEXO II**. E em caso de declaração falsa, o candidato ficará sujeito às sanções administrativas, civil e penais aplicáveis.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

7.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior pontuação na Prova Objetiva
- b) tiver mais tempo prestado serviços à Administração Pública;
- c) tiver maior idade.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis**, da classificação preliminar, contados a partir da respectiva publicação na Imprensa Oficial do Município.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados, devidamente digitado, à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, via Protocolo Geral na Prefeitura Municipal, das 7h30 as 11h00.

8.3. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- nome do recorrente;
- endereço completo;
- inscrição;
- cargo;
- razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

8.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

8.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

8.6. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação final do processo seletivo, podendo os candidatos sofrerem variações de classificação, tanto superior como inferior.

8.7. Após o julgamento dos recursos contra a classificação preliminar, o resultado final será publicado na Imprensa Oficial do Município, já incorporando as alterações decorrentes do item 8.6 deste Edital.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará ao Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração.

10.2. Os contratos a serem celebrados terão vigência por 06 (seis) meses, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal, mediante a celebração de Termo Aditivo, por até igual período, dentro da validade do presente processo seletivo.

10.3. Durante a vigência do contrato, se constatado que o contratado não possui a habilidade desejável para o cargo ou em que recomendar o interesse público, o contrato poderá ser rescindido.

10.3.1. Caso o contrato celebrado, venha ser rescindido antes do término contratual e com mais de 90 (noventa) dias de exercício, gerará para o contratado apenas as verbas inerentes ao 13º Salário Proporcional, Saldo de Vencimento, acrescido de Férias e Abono de Férias (proporcionais), se for o caso.

11 - DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados serão convocados, por meio da Imprensa Oficial do Município, para formalizar a aceitação das vagas oferecidas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, dentro do prazo estabelecido na publicação.

11.2. O não preenchimento dos requisitos básicos de contratação, dispostos no item **3.1** deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Os candidatos classificados serão contratados em caráter excepcional e temporário.

11.4. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à aceitação.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até igual período, limitado a 24 (vinte e quatro) meses, a critério da Administração, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

12.4. A classificação definitiva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se ao Município de Alcinópolis/MS a prerrogativa de proceder às contratações dos candidatos classificados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no veículo de imprensa oficial do Município.

12.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo.

12.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo simplificado através no veículo de imprensa oficial do Município.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, supervisionado pela Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito.

12.9. Os candidatos que não participarem da etapa PROVA OBJETIVA serão desclassificados.

13. Estrutura da Prova Objetiva

13.1. A prova objetiva será composta por **40 (QUARENTA) questões de múltipla escolha**, exceto cargo engenheiro civil que contará com apenas **30 (TRINTA) questões**.

As questões serão distribuídas da seguinte forma:

Área de Conhecimento	Quantidade de Questões	Observações
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	Textos extensos com análise crítica, gramática normativa, coerência e coesão.
Conhecimentos Gerais e Políticas Públicas	10	Legislação administrativa, princípios da administração pública, direitos humanos, atualidades e políticas públicas intersetoriais.
Conhecimentos Específicos da Área de Atuação	10	Conteúdo técnico-profissional conforme atribuições e formação exigida para o cargo. Inclui legislação específica, protocolos, normas de conduta e atuação prática.
Saúde Pública / Saúde Coletiva / SUS	10	Incluindo legislação do SUS (Lei 8.080/90, Lei 8.142/90, Decreto 7.508/11), Política Nacional de Humanização, políticas de atenção básica, indicadores de saúde e vigilância em saúde. Não se aplica ao cargo de Engenheiro Civil

13.1. Pontuação das Questões e Cálculo Final

Cada questão da prova objetiva terá peso de 1 (um) ponto.

Ao término da avaliação, a pontuação obtida na prova objetiva será somada à pontuação de títulos, resultando na nota final do candidato, para fins de classificação e aprovação no processo seletivo.

14.DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) – de caráter eliminatório e classificatório.

14.1.A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas, e será realizada no município de Alcinópolis MS.

14.2. Será permitido que o candidato leve sua própria garrafa de água individual, de material transparente.

14.3. Caso o número de candidatos, para prestar as Provas, exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Alcinópolis/MS, a prefeitura poderá aplicar as provas em dias/horários diferentes ou cidades próximas, a serem definidos em Edital específico.

14.4. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

14.5. Os locais e horários de realização das Provas Escritas (Objetivas) constarão no Edital Específico que será publicado no diário oficial do município.

14.6. A PREFEITURA não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.

14.7. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

14.8. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, portando somente caneta esferográfica de tinta preta/azul, fabricada em material transparente, e de um documento de identificação original com foto.

14.9. Serão aceitos somente os seguintes documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação.

14.10. Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; registro administrativo de nascimento indígena (RANI); documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; documentos de identificação digitais; ou quaisquer outros não especificados no item anterior, 14.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

14.11. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 14.9 ou item 14.10. para realização das Provas, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

14.12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.13. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

14.14. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identificação.

14.15. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

14.16. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

14.17. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 02 (duas) horas do início da prova e não poderá levar o caderno de questões.

14.17.1. Não será permitida a saída dos candidatos, mesmo que eliminados, do local de realização das provas antes de decorridas duas horas do seu início.

14.17.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

14.18. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

14.19. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica. Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

14.20. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

14.21. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

14.22. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

14.23. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecido pelo Fiscal, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

14.24. Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:

- a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- b) for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
- c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
- d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
- e) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como portando e/ou utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria,

tais como chapéu, boné, gorro etc.;

f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;

g) Caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao SELETIVO o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pelo Fiscal que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Certame;

h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;

m) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova;

n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

r) deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou

s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.

14.25. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

14.26. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações.

14.27. O Município não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

15. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROCESSO SELETIVO (Prova Objetiva)

1. CONHECIMENTOS GERAIS

Legislação SUS e Políticas Públicas	Constituição Federal (arts. 5º, 6º, 196–200); Rede de Atenção à Saúde – Decreto 7.508/2011; Lei 8.080/90; Lei 8.142/90; Decreto 7.508/2011; Política Nacional de Humanização; APS – Política Nacional de Atenção Básica – Acesso e Longitudinalidade; Política Nacional de Educação Permanente; Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03); Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15); LOAS (Lei 8.742/93); legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017., epidemiologia; política pública histórias do SUS; Financiamento – EC 95 – LC 141/2012 ; Regionalização – CF/88 – Dupla Porta – Judicialização; Promoção da Saúde – Modelo Ottawa – Determinantes Sociais ; RAPS e saúde mental; Integração, indicadores combinados e interpretação sistêmica; Regionalização e governança; Vigilância Sanitária; Regulação – Complexidade Assistencial; Planejamento em Saúde – Conexão entre PES e PAS; Assistência Farmacêutica – Judicialização; Gestão Hospitalar – Indicadores Avançados; Rede de Atenção à Saúde – Fragilidade Sistêmica; Análise Interdisciplinar do SUS Exceto para o cargo de Engenheiro civil.
--	--

Gestão e Ética Pública	Princípios da Administração Pública; Responsabilidade funcional; Ética profissional; Gestão intersetorial; Planejamento e avaliação; Indicadores de saúde; Trabalho em equipe multiprofissional; Compreensão dos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ética profissional no serviço público, conduta do agente público, responsabilidade funcional, integridade, prevenção e combate à improbidade administrativa. Gestão pública contemporânea, planejamento estratégico, eficiência na gestão, accountability, transparência e controle social. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), abordando seus princípios gerais, modalidades de licitação, planejamento e fases do processo licitatório, estudo técnico preliminar, contratação direta por dispensa e inexigibilidade, gestão e fiscalização contratual, bem como aplicação de sanções administrativas. Controle interno e externo da administração pública. Governança pública, gestão por resultados, participação social e Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Relações de trabalho no setor público, incluindo deveres e responsabilidades do servidor público, princípios hierárquicos e disciplinares, ética nas relações profissionais, atendimento ao público, sigilo funcional e responsabilidade administrativa. Noções sobre organização e funcionamento dos órgãos públicos, processos administrativos internos, gestão documental e comunicação institucional. Atuação do agente público na tomada de decisões, prevenção ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho, cumprimento dos códigos de conduta e observância das normas de integridade e compliance na administração pública, Estatuto dos servidores municipais de Alcinópolis projeto de lei complementar nº002/2023;
Temas Transversais	Português: Interpretação de texto; MORFOSSINTAXE; NOVA ORTOGRAFIA; semântica contextual; Funções e figuras de linguagem; Interpretação de textos; Ortografia; Classes gramaticais; Acentuação gráfica; Crase; Termos da oração; Período composto por coordenação e subordinação; Concordância nominal e verbal; Regência verbal; Colocação de pronomes; Pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; Conotação e denotação; Coesão e coerência textual; Estrutura e formação de palavras; Variedades Linguísticas: norma culta, popular e literária. Raciocínio lógico; TRANSITIVIDADE; VOZES; VERBOS; TEMPOS E MODOS; COLOCAÇÃO PRONOMINAL; MORFOLOGIA; TERMOS DA ORAÇÃO; ORAÇÕES SUBORDINADAS; PERÍODO COMPOSTO; SEMÂNTICA; GÊNEROS; DISCURSO DIRETO/INDIRETO;ESTILO; SINTAXE; Atualidades em políticas públicas; Direitos humanos; Bioética; Matemática aplicada à saúde pública (cálculos de medicação, indicadores); Sigilo e confidencialidade.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO

Assistente Social	Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. Serviço Social na contemporaneidade: Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; Atuação na equipe interdisciplinar; O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social. Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. Legislação Social: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social e regulamentações. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH. Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Estatuto da Juventude. SINASE. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Estatuto da Cidade. Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. Lei Maria da Penha. Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua. SUAS, PNAS, CRAS, CREAS; PAIF, PAEFI; Ética (CFESS/ CRESS); Políticas sociais e direitos humanos; Intervenção em vulnerabilidade; Articulação saúde-educação-assistência, Ética e Serviço Social. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social: Lei de Regulamentação da Profissão, Código de Ética Profissional e Resoluções do CFESS. Orientações técnicas do CFESS: Parâmetros de atuação do Assistente Social na Política de Assistência Social e Saúde; Subsídios para a atuação de assistentes sociais na Política de Educação; Atribuições Privativas do/a Assistente Social em Questão; Cadernos CFESS: série o que é preconceito. Relação Estado/Sociedade: A questão social no Brasil. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Seguridade Social Brasileira. Direitos e as políticas sociais no Brasil. Gestão social das políticas públicas. Financiamento das políticas sociais; Intersetorialidade das políticas públicas; Participação e controle social; trabalho social no território. História da política social. Instrumentalidade do Serviço Social. Métodos, técnicas e instrumentais de trabalho: abordagem individual, em grupos, em redes e com famílias. Planejamento e Avaliação de planos, programas e projetos sociais; Pesquisa social.
--------------------------	---

Educador Físico	Fisiologia; Avaliação física; Promoção de saúde; Prevenção de doenças crônicas; Atividades em grupo (UBS, NASF); Resoluções CREF, fundamentos de educação física e saúde; atividade física, promoção da saúde e qualidade de vida; epidemiologia em saúde e seus aspectos relacionados à inatividade física; atuação do Educador Físico na Atenção Primária à Saúde; práticas corporais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); diretrizes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF); programas de prevenção de doenças e reabilitação, integrados às equipes multiprofissionais de saúde; fisiologia do exercício; sistemas energéticos; biomecânica do movimento humano; avaliação física e funcional; adaptação ao treinamento aeróbio e anaeróbio; prescrição e monitoramento de exercícios físicos para grupos especiais, tais como idosos, pessoas com obesidade, diabéticos, hipertensos, pacientes cardiopatas e pessoas com deficiência; aspectos biossegurança e ergonomia nas práticas profissionais; primeiros socorros aplicados ao exercício físico; código de ética profissional do Educador Físico (CONFEF/CREF); instrumentos e tecnologias aplicadas à avaliação e prescrição de atividades físicas na saúde pública; utilização de anamnese e testes ergométricos; protocolos funcionais; escalas fisiológicas e psicofísicas.
Engenheiro Civil	Planejamento e fiscalização de obras; Normas técnicas (ANVISA); Acessibilidade; Sustentabilidade; Segurança do trabalho (NRs); Responsabilidade técnica (CREA). Topografia: Planimetria, Altimetria e Desenho Topográfico. Mecânica dos Solos: Fundamentos de Geologia, Caracterização e Comportamento dos Solos, Aplicações em Obras de Terra, Fundações. Hidrologia: Ciclo Hidrológico, Precipitação, Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos, Evaporação. Hidráulica: Escoamento em Condutos Forçados e Canais, Hidrometria. Teoria das Estruturas: Morfologia das Estruturas, Isostática, Princípios de Hiperestática. Materiais de Construção Civil: Elementos de Ciências dos Materiais, Tecnologia dos Materiais de Construção Civil. Sistemas Estruturais: Estruturas de Concreto, Estruturas Metálicas, Estruturas de Madeiras. Transportes: Estradas, Técnica e Economia dos Transportes. Saneamento Básico: Abastecimento de Água, Sistemas de Esgotos, Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Construção Civil: Tecnologia da Construção Civil, Planejamento e Controle das Construções. Código de Obras e Posturas do Município. Lei parcelamento do solo (LC nº 001/2005), código de postura (Lei Complementar nº 016/2010), código de obras (Lei nº 009/2008), Lei nº 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Enfermeiro	SAE; Processo de enfermagem; Risco, urgência e emergência; APS, hospitalar; Infecção hospitalar; Farmacologia; Ética COREN. Competências do Enfermeiro segundo a Lei do Exercício Profissional. Princípios éticos e legais da prática profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem). Enfermagem em Saúde Pública: atenção básica de saúde; promoção da saúde; prevenção de doenças, riscos, agravos e eventos à saúde e reabilitação do cliente; educação em saúde; doenças como problemas de saúde pública (emergentes, reemergentes e negligenciadas); doenças tropicais e infectocontagiosas; Políticas Nacionais de Saúde no Brasil; Sistema de Vigilância à Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária; atuação do enfermeiro (a) nos programas do Ministério da Saúde (assistência à saúde da mulher, homem, saúde da criança e do adolescente, saúde do trabalhador, saúde do adulto e do idoso, DST e AIDS, Tuberculose e Hanseníase, Hipertensão e Diabetes). Programa Nacional de Imunização e de Imunológicos Especiais. Vacinas e suas indicações. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção digestiva, cardiovascular, pulmonar, renal, hepática, endócrina, neurológica e hematológica). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes submetido a diferentes tratamentos cirúrgicos (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios. Centro cirúrgico e aspectos fundamentais para a enfermagem. Cirurgia Segura. Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes pediátricos e adultos em estado grave. Enfermagem em Saúde Mental. Prevenção e controle das infecções relacionadas aos serviços de saúde e infecções hospitalares. Acidentes de trabalho com material biológico. Emprego de precauções por via de transmissão de doenças e medidas de biossegurança. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde (classificação de artigos e superfícies hospitalares, desinfecção, limpeza, esterilização de material). Atuação do enfermeiro em central de material esterilizado métodos e técnicas de avaliação clínica: exame físico, sinais vitais, pressão venosa central, identificação de sinais e sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, exames de diagnósticos laboratoriais, de imagem e complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de higiene e conforto, alimentação, eliminações, prevenção de feridas e tratamento com diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, preparo e administração de medicamentos, cateterismo vesical, gastrointestinal e vascular.
Odontólogo	Saúde bucal; Atenção primária; Urgências odontológicas; Protocolos clínicos (MS); Biossegurança; CRO; CIRURGIÃO DENTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA ESF Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal - diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivo-estomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e urgência em odontologia. Traumatismo dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica - analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Fluoroterapia – uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Educação e Saúde Bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal. Flúor. Técnicas de anestesia intra-oral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentina-polpa. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Exame clínico e radiográfico. Classificação. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente - diagnóstico e tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Subluxação. Luxação. Deslocamento completo do dente. Ética e Legislação Profissional.

Farmacêutico Bioquímico	Farmacologia; Dispensação e controle de estoque; RDCs ANVISA; Interações medicamentosas; Farmácia hospitalar; CRF. Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e Biodisponibilidade. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Interações e incompatibilidades medicamentosas. Legislação Farmacêutica. Farmacoeconomia. Análise Farmacêutica. Estabilidade de Medicamentos. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. Administração aplicada à Farmácia. Política Nacional de Medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em Farmácia. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em Farmácia. Farmácia no Controle das infecções hospitalares. Exames laboratoriais nas doenças sexualmente transmissíveis. Principais marcadores séricos em doenças tumorais. Padronização da rotina básica das culturas em bacteriologia e em micologia. Exames de parasitologia. Urinálise e espermograma. Conceitos: Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Legislação Farmacêutica, Ética profissional. Bioquímica Clínica; Hematologia Clínica; Parasitologia Clínica; Microbiologia Clínica; Imunologia Clínica. Hematologia: Coleta, esfregaço e coloração em hematologia; Morfologia de hemácias e leucócitos; Contagem manual em Prefeitura de hemácias e leucócitos; Dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito; Índices hematimétricos e contagem diferencial; Dosagem automatizada de hemácias, leucócitos e plaquetas; Coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; Coagulação, tempo de protrombina e tempo de tromboplastina parcial ativada; Contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação. Bioquímica: Sistemas analíticos e aplicação – Princípios básicos: fluorometria, fotometria, turbidimetria, nefelometria, absorção atômica, eletroforese e imunoeletroforese; Carbohidratos, lipídeos, proteínas e aminoácidos; Eletrólitos e equilíbrio ácido básico; Avaliação da função hepática; Avaliação da função renal; Enzimas cardíacas. Microbiologia: Meios de culturas: classificação e utilização dos mais utilizados em Laboratório de Análises Clínicas; Esterilização em Laboratório de Análises Clínicas; Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico; Classificação morfológica das bactérias; Princípios da coloração de Gram e Ziehl-Neelsen; Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias; Processamento das amostras para cultura de microbactérias; Processamento das amostras para cultura de fungos; Teste de sensibilidade aos antimicrobianos (disco difusão, macro e micro diluição, E test.).
Fonoaudiólogo	Avaliação e reabilitação (fala, voz, deglutição); Saúde auditiva; Neurologia infantil e adulto; CREFONO; Interdisciplinaridade. Bases anatomofisiológicas da audição, linguagem, fala, voz e deglutição; Conhecimentos fundamentais sobre promoção, prevenção, avaliação, diagnóstico e reabilitação em audiologia, motricidade orofacial, voz, disfagia, linguagem e disfagia; Saúde Coletiva e Fonoaudiologia; Epidemiologia e bioestatística: conceitos básicos; Políticas de Saúde no Brasil - Redes de atenção à saúde; Pesquisas aplicadas à área da saúde que contribuam com ações e conhecimento para a fonoaudiologia; Lei n. 6.965, de 09 de dezembro de 1981. Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo e determina outras providências; Decreto n. 87.281/82 de 31 de maio de 1982. Regulamenta a Lei nº 6.965, de 09 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo, e determina outras providências; Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência e Rede de Cuidados; Código de ética da Fonoaudiologia. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais).
Psicólogo	Psicologia clínica e hospitalar; Saúde mental (RAPS, CAPS); Crise, suicídio, violência; Ética CRP; Abordagens terapêuticas, O desenvolvimento humano. Teorias e técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Elaboração de documentos decorrentes de avaliação psicológica; Psicopatologias. Abordagens psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Políticas de saúde mental. Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo). Conhecimentos e experiência de trabalho em equipe interdisciplinar; Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos. Políticas Públicas de Assistência e Trabalho em Equipe. Ética profissional.

Técnico em Enfermagem	Procedimentos técnicos; Administração de medicamentos; Curativos, coleta e monitoramento; Urgência e emergência; Normas de biossegurança; COREN. Ambulância e equipamentos de suporte básico de vida no atendimento pré-hospitalar; Atendimento a múltiplas vítimas; Prevenção do trauma; Biomecânica do trauma; Avaliação e atendimento inicial às emergências; Suporte Básico de Vida; Trauma torácico; Alterações Circulatórias; Trauma abdominal; Trauma Cranioencefálico; Trauma Raquimedular; Trauma Musculoesquelético; Trauma Térmico; Trauma na Criança; Trauma no Idoso; Triagem, transporte; Materiais e equipamentos para sala de emergência; Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem; Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem; Alterações metabólicas; Ética profissional; Psiquiatria condutas do enfermagem/abordagem; cálculo de medicação; Administração de drogas em urgência e emergência; ECG - alterações básicas; Desfibrilação Automática Externa; Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida. Legislação - Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 - Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. PORTARIA Nº 2.026/GM do Ministério da Saúde de 24/08/2011 - Aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. PORTARIA Nº 1.600/GM de 07/07/2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). PORTARIA Nº 2.657/GM de 16/12/2004 - Estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais SAMU-192.
Técnico em Radiologia	Técnicas de imagem; Proteção radiológica (CNEN, ANVISA); Anatomia radiológica; Urgência; Legislação CRTR. Conhecimentos de Morfologia humana e anatomia radiológica; Conhecimentos da física das radiações; Conhecimentos de radioproteção e efeitos biológicos; Conhecimentos dos meios de contraste utilizados na radiologia; Conhecimentos de preparo e recepção de pacientes para realização de exames radiológicos; Conhecimentos das Técnicas radiológicas utilizadas na Radiologia Convencional (exames simples, contrastados, pediátricos, de urgência, e de Bloco cirúrgico), e na Tomografia computadorizada; Conhecimentos de processamento de filmes radiológicos; Noções básicas sobre equipamentos e acessórios radiológicos; Conhecimentos do Código de Ética Profissional; Noções de Biossegurança.
Terapeuta Ocupacional	Reabilitação física e cognitiva; Intervenção multidisciplinar; Práticas em NASF, CAPS e CRAS; Acessibilidade; CREFITO. Fundamentos de terapia ocupacional: conceituação, histórico e evolução. objetivos gerais. modelos em terapia ocupacional. terapia ocupacional nas disfunções físicas: princípios básicos do tratamento: avaliação; objetivos; seleção e análise de atividades; programa de tratamento: cinesiologia aplicada (grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento); reeducação muscular; facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas); tratamento da coordenação (causas de incoordenação); tipos de preensão; mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular); atividades da vida. ética profissional. análise de atividades e recursos terapêuticos. bases conceituais das terapias pelo movimento, neuroevolutivos, neurofisiológicos e biomecânico, psicocorporais e cinesioterápicos. desenvolvimento do ser humano em suas diferentes fases. estrutura anatofisiológica, cinesiológica e psíquica do ser humano. intervenções terapêuticas ocupacionais individuais, grupais e familiares. reabilitação profissional, funcional e psicossocial. vigilância em saúde e em saúde do trabalhador; gestão de investimentos no SUS;

Nutricionista	Avaliação nutricional; Protocolos dietéticos; Doenças crônicas; Educação alimentar; Nutrição hospitalar e coletiva; CRN. Alimentos e Nutrientes (definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades, transtornos por falta/excesso/competição de nutrientes e alimentos; Nutrientes e Fontes alimentares - avaliação/comparação de rótulos, alimentos, tabelas de composição alimentar). 2 – Planejamento e avaliação da ingestão de energia e nutrientes para indivíduos (Avaliação do estado nutricional, diagnóstico nutricional, conduta dietética em um indivíduo; Avaliação subjetiva global e antropométrica. Ingestões dietéticas de referência (DRI – dietary reference intakes), necessidade média estimada (EAR – estimated average requirements), ingestão dietética recomendada (RDA – recommended dietary allowances), ingestão adequada (AI – adequate intake) e nível máximo de ingestão tolerável (UL – tolerable upper intake level) da criança, gestante, nutriz, adolescente, mulher, e homem adultos e idosos. 3 – Alimentação nos Ciclos da Vida [0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, e idoso; Alimentação da Gestante. Alimentação da Nutriz. Aleitamento Materno (composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento)]. Cuidados com a saúde básica (ingestão, higiene alimentar, contaminação em seus diversos tipos; conservação e armazenamento de alimentos. 4 – Educação Nutricional (definição, métodos/técnicas, conceitos, aplicabilidade para criança, gestante, nutriz, adolescente, mulher e homem adultos e idosos). 5 – Nutrição Clínica Hospitalar e Ambulatorial – Dietoterapia [conceitos, necessidades, avaliação, prescrição, cálculos, formulações e dietas específicas (apenas sobre doenças e comorbidades previstas no edital); Terapia de Nutrição Oral, Enteral e Parenteral; Interação entre medicamentos e nutrientes; Nutrição e atividade física para saúde [conceitos, necessidades, avaliação, relação alimento/nutriente/metabolismo/sistemadigestório e prática de exercício, prescrição, cálculos, formulações, suplementação e dietas específicas sobre doenças e comorbidades abordadas no edital. Exames bioquímicos básicos. Atualizações científicas e Posicionamento de entidades de classe/fundações terapêuticas/associações médicas/Guias do Ministério da Saúde/Secretarias Estadual ou Municipal (ou mesmo de outro estado brasileiro quando for ausente/insuficiente/desatualizada as recomendações de tais órgãos ou ainda abordagens das recomendações do American College of Medicine, Foods And Drugs Administration- FDA, American Diabetes Association -ADA) para doenças e comorbidades abordadas neste edital (prevalecerá a recomendação mais recente ou melhor embasada cientificamente e há possibilidade de comparação de recomendações). 6 – Desnutrição/Desidratação; Doenças Orofaringeas e Gastrointestinais; Endócrino-metabólicas; Doenças ósteoarticulares; Sistema Musculoesquelético (metabolismo celular/energético, organização celular e tecidual, tipos de fibras, composição estrutural, fisiologia e patologias relacionadas); Cardiovasculares; Hematológicas; Renais; Hepáticas; Imunológicas; Neoplasias, Síndromes de Má Absorção. Erros inatos do metabolismo/doenças raras; Transtornos psicológicos e comportamentais que afetam a ingestão de alimentos; Atualizações científicas e Posicionamento de entidades de classe/fundações terapêuticas/associações médicas/Guias do Ministério da Saúde/Secretarias Estadual ou Municipal (ou mesmo de outro estado brasileiro quando for ausente/insuficiente/desatualizada as recomendações de tais órgãos ou ainda abordagens das recomendações do American College of Medicine, Foods And Drugs Administration- FDA, American Diabetes Association -ADA) sobre a definição/etiologia/classificação/metabolismo e demais aspectos relacionados à doenças e comorbidades abordadas neste edital. 7 – Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional; PNAE; Código de Ética Profissional do Nutricionista e Resoluções do CRN3/CFN, bem como seus posicionamentos e orientações/normas; Portaria nº 272/MS/SNVS, de 8 de abril de 1998 e RDC nº 63, de 6 de julho de 2000. Observação, para cada tópico deste item poderá ser abordado a Legislação/Resolução/Recomendação primária, complementos e atualizações/modificações. 8 – Técnica dietética (Processamento de Alimentos, Higiene/Conservação e Montagem de Cardápios); Avaliação de Custos; Legislações de higiene, qualidade e boas práticas, Manual de Boas Práticas). 9 – Nutrição e Gestão de Secretarias- Planejamento Geral,
Fisioterapeuta	Reabilitação motora e respiratória; Cinesioterapia; Ortopedia e neurologia; Atendimento do SUS; Avaliação funcional; CREFITO. Clínica em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Amputados, Próteses e Órteses. Anatomia, Fisiologia e Fisiopatologia dos Sistemas: Musculoesquelético, Neurológico, Respiratório, Cardiovascular e Uroginecológico. Anamnese e Exame Físico-Funcional; Recursos Terapêuticos Manuais; Recursos Eletrotermofototerapêuticos; Princípios Básicos em Cinesiologia e Cinesioterapia; Próteses e Órteses; Fisioterapia aplicada a promoção da saúde, recuperação e reabilitação nos diferentes ciclos da vida humana (Infância, Adolescência, Adultos e Velhice) e nos principais campos de atuação do Fisioterapeuta (ambulatorial ou hospitalar). Ética do Fisioterapeuta. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais).

João Abadio de O. Neto Membro	Nicele furtado de Freitas membro	Roger de A. Gemelli Presidente
Ligia Maria Gomes Maia Membro	Josy Carneiro Pereira Membro	Isabelle Fernanda de Oliveira Gemelli Membro

Alcinópolis/MS, 19 de Novembro de 2025

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS CADASTRAIS		
NOME: (NÃO ABREVIAR)		
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE – RG: PESSOA FÍSICA – CPF:		Nº CADASTRO
DATA NASCIMENTO: (DD/MM/AAAA) FEM. ESTADO CIVIL	NATURAL DE: (Ex.: RIO VERDE DE MT/MS)	MASC.
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: (SE POSSUIR – (OBRIGATÓRIO ANEXAR COMPROVANTE) (SUPERIOR, MÉDIO, FUNDAMENTAL, ALFABETIZADO)		ESCOLARIDADE:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
RUA/AV., APTO/BLOCO, ETC.: (ATENÇÃO: NÃO ESQUEÇA DO NÚMERO DA SUA CASA) NÚMERO		
BAIRRO: C.E.P.:	CIDADE: TELEFONE P/ CONTATO:	ESTADO:
OPÇÃO DE EMPREGO		
INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:		
DECLARAÇÃO		
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E QUE CONHEÇO E ACEITO COMO VÁLIDAS AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL 002/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS. POR SER VERDADE FIRMO A PRESENTE. _____/MS, ____ DE _____ DE 2025. _____ _____ ASSINATURA DO CANDIDATO		

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

_____, brasileiro(a), inscrição nº _____, para o cargo de _____ no processo seletivo da Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS, **DECLARO**, sob as penas da e, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, que as cópias dos documentos apresentados para a avaliação de títulos, de que trata o Edital nº 001/2025, são autênticos e condizem com o documento original. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ASSISTENTE SOCIAL	Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em Serviço Social; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; Elaborar e coordenar projetos de interesse público; Promover o acompanhamento e a revisão de benefícios de prestação continuada; Coordenar programas sociais do governo federal, estadual e municipal; Executar programas sociais do governo federal, estadual e municipal; Organizar e realizar conferências; Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas, aplicando técnicas básicas do serviço social; contribuir para o ingresso, regresso, permanência e sucesso da criança e adolescente na escola; favorecer a relação família-escola-comunidade, ampliando o espaço de participação destas na escola, favorecendo o processo de gestão democrática; Executar outras tarefas correlatas.
EDUCADOR FÍSICO	Realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e lazer, que englobam realizar atendimento individual; Realizar atendimento em grupos; Realizar consultas compartilhadas; Participar de eventos, campanhas, ações e programas de educação em saúde; Promover atividades de educação permanente; Promover ações em práticas integrativas e complementares (PICS); Desenvolver ações de saúde nas escolas e centros culturais; Promover atividades de lazer e recreação; Realizar visitas domiciliares; Trabalhar em rede de serviços; Desenvolver ações de atividade física e práticas corporais inclusivas na saúde; Estruturar ações de atividade física e práticas corporais na prevenção primária, secundária e terciária no SUS; Estruturar ações de atividade física e práticas; Executar outras atividades correlatas.

ENFERMEIRO	Organizar e dirigir os serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; Planejar, organizar a coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de Enfermagem; Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral; Prestar assistência de enfermagem; Participar de programas de educação visando à melhoria de saúde da população; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Executar outras tarefas correlatas.
ENGENHEIRO CIVIL I e II	Desenvolver as diversas etapas de estudos e projetos em geral; supervisionar a execução das obras; projetar estruturas civis de obras; supervisionar e participar das perícias judiciais, elaborando laudos e vistorias; desenvolver estudos e coordenar ensaios para o desenvolvimento de novas tecnologias; definir cronogramas, estudos de viabilidade técnico-econômica; fornecer assistência técnica de consultoria de projeto, construção, planejamento e controle de obras, programas e serviços civis de sua área de atuação; Executar outras tarefas correlatas.
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados; Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; Efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação; Proceder à manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; Executar outras tarefas correlatas.
FISIOTERAPEUTA	Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional, sendo esta, um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas fisioterapêuticas, são analisados e estudados os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detectar e parâmentar as alterações apresentadas, considerados os desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade, prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional as técnicas próprias da Fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as, dar ordenação ao processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas; induzir o processo terapêutico no paciente; Dar altas nos serviços de Fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade dessas práticas terapêuticas; Exercer outras atividades correlatas.

FONOAUDIÓLOGO	Efetuar exames médicos; Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; Aplicar os métodos da medicina preventiva; Tratar os distúrbios da linguagem e da audição; Efetuar exames audiológicos; Providenciar ou realizar tratamento especializado; Desempenhar ações preventivas e curativas dos problemas da linguagem oral, escrita, audição e problemas psicomotores; Participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, realizar diagnóstico prévio, objetivando detectar as condições fonatórias e auditivas do paciente, através de exames de técnicas de avaliação e específica, para melhorar o desempenho escolar; encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo a este as indicações necessárias, para solicitar parecer quanto a possibilidade de melhora ou reabilitação do paciente; Executar outras atividades correlatas.
NUTRICIONISTA	Planejar e orientar a alimentação nas escolas e hospitais do Município; Elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; Realizar pesquisa alimentar junto a comunidade; Incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; Ajudar na definição e orientação da alimentação dos pacientes em hospitais, Escolas e Creches; Executar outras atividades correlatas.
ODONTÓLOGO	Executar as ações de assistência integral, e atuação clínica da saúde bucal, emitir laudo, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Supervisionar o trabalho do Auxiliar de Consultório Odontológico; Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras; Cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; Realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidencição de placa bacteriana, aplicação de flúor, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor; Executar outras atividades correlatas.
PSICÓLOGO	Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos de caráter preventivo ou terapêutico, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; Articular-se com profissionais do Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio específicos de pessoas; Realizar atividades de apoio à Coordenação de projetos em diversas áreas de atuação; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Reunir informações a respeito de pacientes, levando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; Realizar anamnese com pais responsáveis; Executar outras atividades correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL	Atuar em equipe multi-profissional; Atuar em projetos terapêuticos; Avaliar, reavaliar e promover alta terapêutica ocupacional; Elaborar diagnósticos, tratamento e prognóstico terapêutico ocupacional; Desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão em serviço; Emitir laudos, atestados e relatórios terapêuticos ocupacionais; Prescrever e analisar órtese/prótese; Avaliar e executar atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Primar pela qualidade dos serviços executados; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XIII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras atividades correlatas.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; Participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; Prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; Preparar e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade; Controlar, distribuir e ministrar medicamentos, via oral e parenteral aos pacientes; Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras tarefas correlatas.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Preparar materiais e equipamentos para realização de exames; Operar equipamentos na realização de exames de radiologia convencional e digital na área do radiodiagnóstico (Radiologia Geral, Radiografia Digital, Mamografia, Densitometria Óssea, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética.) estabelecido na Resolução do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia; Executar outras tarefas correlatas.

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

ITEM	Processo Seletivo Simplificado	DATA
1	Publicação do Edital de Abertura	19/11/2025
2	Período de Inscrição e Recebimento	24/11 a 28/11/2025
3	Prova Objetiva	14/12/2025
4	Publicação do Gabarito	15/12/2025
5	Publicação dos Resultados Preliminares (etapas: Prova de Títulos/Prova Objetiva/)	16/12/2025
6	Apresentação de Recursos, se houver	17/12/2025
7	Publicação dos Resultados de recursos, com Resultado/Classificação Final (etapas: Prova de Títulos/Prova Objetiva)	18/12/2025
8	Homologação do Resultado Final	19/12/2025

ATOS DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2909/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
EDITAL Nº 046/2025****PROTOCOLO PRÉ-PUBLICAÇÃO E-SFINGE Nº 61838EBA05AE86AD14EEA0B045124E0637503BBF**

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS /MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), tendo por finalidade a Aquisição de veículo automotor, tipo SUV, zero quilômetro, com capacidade mínima para 7 (sete) passageiros, incluindo o motorista. Os procedimentos para o acesso ao **PREGÃO ELETRÔNICO** estão disponíveis na página inicial do site: www.bll.org.br.

Data da Abertura da Sessão: 04/12/2025 às 09h00min (horário de Brasília)

Fim do recebimento das propostas: 04/12/2025 às 08h00min (horário de Brasília)

Local: www.bll.org.br

Critério de Julgamento: *menor preço por item*

FONE: (67) 98101-0362

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00, ou por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br>. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, pelo telefone nº (67) 98101-0362, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@gmail.com.

Alcinópolis-MS, 18 de agosto de 2025.

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA

PREGOEIRO

**RESULTADO
PROCESSO 1576/2023
INEXIGIBILIDADE 023/2023
CREDENCIAMENTO 007/2023**

Objeto: Credenciamento de Serviço Médico para Realização de Exames de Ultrassonografia, para atender os encaminhamentos da Rede SUS aos pacientes residentes no Município de Alcinópolis, com local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo à solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

Registra-se o recebimento do envelope de solicitação de credenciamento da seguinte empresa: **COVIZZI EXAMES MÉDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 60.944.325/0001-54**; considerada **APTA** ao credenciamento.

Ressalta-se que não houve comparecimento de representante da referida empresa durante a sessão, motivo pelo qual não se registrou manifestação de intenção de interposição de recurso de forma imediata e motivada. Foi consignado, ainda, que a ausência de manifestação enseja a decadência do direito de recurso em face da decisão de habilitação.

Alcinópolis-MS, 18 de novembro de 2025.

ASSINAM:

ANA CARLA DA MOTA BRITO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PAULA EVELIM DOS SANTOS
MEMBRO

LUCIMAR DE SOUSA ROCHA
MEMBRO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2025

Processo Administrativo nº 2913/2025 – Pregão Eletrônico nº 028/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCINÓPOLIS-MS**
CONTRATADA: **58.508.063 MARCIA MARIA DA SILVA - ME**
Objeto:

"1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação Aquisição de materiais elétricos e materiais de decoração natalina, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lote	Item	Descrição / Especificação	Unidade	QTD.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	3.	CASCATA DE LED400 Leds fixos, 220V, com fio branco, fio de 2.2mm a prova de água 10mts de comprimento, tomada macho e fêmea, as medidas das caídas são 0,40m, 0,50m e 0,60m provocando um efeito assimétrico, uso externo, cor dos leds amarelo.	Caixa	04	global	R\$ 93,20	R\$ 372,80
	4.	CONECTOR DE MANGUEIRA LED DE FIOS REDONDA RABICHO PLUG - Conector tomada para mangueira Ledredonda	UN	50	global	R\$ 13,00	R\$ 650,00
	5.	CORDÕES 1.100 LEDSFio verde c/ diâmetro 2,2 mm, com sete fios de cobre, externo, 220v, com estrobinhos na cor dos leds (880 fixos e 220 estrobinhos). extensão 100 mts em carretel. uso externo. potência mínima: 55 watts. ip-44. cordão contendo uma resina de proteção na base dos leds. fonte retificadora ip-65 retangular blindada, medidas cla 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Cor: branco quente	Caixa	95	global	R\$ 297,20	R\$ 28.234,00
	6.	EMENDA PARA MANGUEIRA LED REDONDA – Emenda para mangueira LED de 2 fios	UN	50	global	R\$ 6,90	R\$ 345,00
	7.	MANGUEIRA BRANCA LUMINOSA LED 220V ROLO DE100MT Alto brilho uniforme em torno do seu corpo(360o) e em toda sua extensão, seção circular, diâmetro da corda de 13mm, rolo de 100 m, com pisca pisca, flexível, 36 led's por metro linear num total de 360 LED's, com possibilidade de ser cortado a cada 1 metro, maciça (não ocada), 3 fios de conexão permitindo movimento, ritmo de luz e cor,	Caixa	01	global	R\$ 715,20	R\$ 715,20

		potência máxima de 3W por metro, 220V/60Hz, capaz de trabalhar sob grande variação de temperatura, vida média: 20.000 horas. O rolo deverá vir acompanhado de: 5 Tomadas, 5 Emendas e 5 Conexões. Cor BRANCA 100% cristalina.					
8.		MANGUEIRA MORNOLUMINOSA LED 220V ROLO DE 100MT Alto brilho uniforme em torno do seu corpo (360º) e em toda sua extensão, seção circular, diâmetro da corda de 13mm, rolo de 100 m, com pisca pisca, flexível, 36 led's por metro linear num total de 360 LED's, com possibilidade de ser cortado a cada 1 metro, maciça (não ocada), 3 fios de conexão permitindo movimento, ritmo de luz e cor, potência máxima de 3W por metro, 220V/60Hz, capaz de trabalhar sob grande variação de temperatura, vida média: 20.000 horas. O rolo deverá vir acompanhado de: 5 Tomadas, 5 Emendas e 5 Conexões. Cor MORNO 100% cristalina.	Caixa	10	global	R\$ 705,10	R\$ 7.051,00
VALOR TOTAL							R\$ 37.368,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**1.3.1. O Termo de Referência;****1.3.2. O Edital da Licitação;****1.3.3. A Proposta do contratado;****1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados."**

Prazo de Vigência:

14/11/2025 a 14/03/2026

Valor estimado:

R\$ 37.368,00 (trinta e sete mil e trezentos e sessenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

13**CULTURA****122****ADMINISTRAÇÃO GERAL****392****DIFUSÃO CULTURAL****2021****Manutenção de Eventos e Atividades Culturais.****3.3.90.30.00 - 2.500 Material de Consumo.****Ficha – 788**

FORO:

Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura:

14.11.2025.

Assinam:

THIERRY FRANÇA PORATO e 58.508.063 MARCIA MARIA DA SILVA - ME.

Alcinópolis-MS, 14 de novembro de 2025.

THIERRY FRANÇA PORATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E

GESTOR DO FUNDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2025
Processo Administrativo nº 2913/2025 – Pregão Eletrônico nº 028/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCINÓPOLIS-MS**
CONTRATADA: **ATACADO BRASIL COMERCIO E SERVICO LTDA - EPP**
Objeto:

"1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação Aquisição de materiais elétricos e materiais de decoração natalina, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lote	Item	Descrição Especificação /	Unidade	QTD.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
2.	1.	DECORAÇÃO. Bolas de Natal Inflável de PVC Bola Disco Camaleão Grande Brilhante Esferas Espelhadas Infláveis Prata Bola Espelho Inflável, diâmetro de 1,2m	UN	20	Bobo Balloon	R\$ 204,99	R\$ 4.099,80
	2.	Bola de Natal Inflável de PVC Bola Disco Camaleão Grande Brilhante Esferas Espelhadas Infláveis DOURADA Bola Espelho Inflável, diâmetro de 1,2m	UN	20	Bobo Balloon	R\$ 204,99	R\$ 4.099,80
VALOR TOTAL							R\$ 8.199,60

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados."

Prazo de Vigência: **14/11/2025 a 14/03/2026**

Valor estimado: **R\$ 8.199,60 (oito mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).**

Dotação Orçamentária:

13 CULTURA
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
392 DIFUSÃO CULTURAL
2021 Manutenção de Eventos e Atividades Culturais.
3.3.90.30.00 - 2.500 Material de Consumo.

Ficha – 788

FORO: **Comarca de Coxim-MS.**

Data da assinatura: **14.11.2025.**

Assinam: **THIERRY FRANÇA PORATO e ATACADO BRASIL COMERCIO E SERVICO LTDA - EPP.**

Alcinópolis-MS, 14 de novembro de 2025.

THIERRY FRANÇA PORATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E
GESTOR DO FUNDO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO - III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 -
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADO: **BANCO BRADESCO S.A.**

OBJETO:

"I - A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da execução de seu objeto, por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 07 de outubro de 2025 a 06 de outubro de 2026.

II – O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL (5,172370%), com base no índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil e planilha de cálculo anexos. "

Fundamento

Legal:

Atender o disposto nos Arts. 57, II e 65, II, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração. Ademais, a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 passou a vigorar a partir de 01.01.2024. Entretanto, este processo iniciou-se com a Lei n. 8.666/1993 e continuará produzindo efeitos, conforme previsão do art. 190, da Lei nº 14.133/2021.

Ratificação:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro:

Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura:

03.10.2025.

Assinam:

WELITON DA SILVA GUIMARÃES e BANCO BRADESCO S.A.

Alcinópolis-MS, 03 de outubro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****ERRATA****I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2024**

Processo Administrativo nº 2798/2024 – Concorrência Presencial nº 007/2024

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ALCINÓPOLIS-MS e RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA EPP.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público que, por erro material, fica corrigida a redação da(s) Cláusula(S) Primeira (Do Objeto), do supracitado Termo Aditivo, Extrato e Parecer Jurídico, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento:

A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 08 (oito) meses, no período de 18 de agosto de 2025 a 17 de abril de 2025."

LEIA-SE: "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento:

A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 08 (oito) meses, no período de 18 de agosto de 2025 a 17 de abril de 2026."

Alcinópolis-MS, 29 de agosto de 2025.

ELISBERTO MARTINS REZENDE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Gestor do Fundo